ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro.
Tel.:356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 257/2006 Dr. Severiano, 28 de novembro de 2006.

Fixa Remuneração para os Cargos que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- A remuneração de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico das Unidades de Ensino do Município, a partir da vigência desta lei será o constante do anexo único da presente norma.

Art. 2º- O servidor efetivo nomeado para exercer qualquer das funções mencionadas no artigo anterior, guarda obediência à letra "a" do inciso IV do Art. 47 da Lei Municipal nº 096/1997, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 235/2006, de 20 de fevereiro de 2006.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 20 de novembro de 2006.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 28/11/2006 – Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI

CARGO	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Ensino Fundamental	670,00	335,00
Diretor de Ensino Médio	1.000,00	500,00
Vice-Diretor de Ensino Fundamental	600,00	150,00
Vice-Diretor de Ensino Médio	900,00	225,00
Coordenador Pedagógico de Unidade do Ensino Fundamental	800,00	400,00
Coordenador Pedagógico de Unidade do Ensino Médio	1.000,00	500,00

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal